

## O PROCESSO DE KAFKA: UMA RELEITURA DO REAL AO IMAGINÁRIO E DO IMAGINÁRIO AO REAL CONTEMPORÂNEO.

Viviane Bitencourt (UFMG)

### Resumo

Neste trabalho, pretende-se fazer uma análise que aborda relações entre literatura e real em (e a partir de) *O Processo*, de Franz Kafka. Ele será dividido em dois momentos: talento kafkiano em trazer o real à sua poética; arte como impulso reflexivo da realidade e permanência da obra na contemporaneidade. Assim, considerar-se-á como o fato de o autor conhecer de perto e entender o Direito e as burocracias do sistema jurídico influenciou na sua escrita.

*O Processo*, por mais fictício que seja, pelo uso do exagero e de situações absurdas, narra o pesadelo de um homem comum diante da "máquina burocrática", como nomeou Hannah Arendt (2008), e sua angústia, fraqueza e impotência frente ao poder dominante, e às vezes arbitrário, do judiciário e da lei com sua força absoluta, ou até mesmo violenta, como mostrou Foucault (2014), e de conteúdo inacessível, um problema que não se restringe apenas ao mundo do fantástico. Na relação entre arte literária e real, é possível identificar as influências das vivências de Kafka em suas obras e as semelhanças entre a alegoria estabelecida por ele e o judiciário, o que faz com que a obra estudada permaneça atual e instigadora, pois os problemas já apontados são ainda inquietações contemporâneas. É justamente o jogo entre vida e obra que possibilita a crítica e a reflexão, fazendo-se pensar sobre a relação entre homem e justiça assim como entre a literatura e o real.

As críticas já apontadas por Kafka teriam sido, para alguns pensadores, uma "antecipação" do totalitarismo. Diante disso e do fato de elas ainda fazerem sentido no contemporâneo, por mais fantástico, absurdo e irreal que possa parecer, o espaço da literatura mostra-se cada vez mais pertinente no seu papel reflexivo.

Palavras-chave: Kafka. O Processo. Totalitarismo. Literatura. Real.

### Introdução

Em *O Processo*, escrito entre 1914 e 1915, poucos anos antes do regime totalitário

nazista, Kafka apresenta o pesadelo vivido por Josef K., funcionário de um banco que, no dia do seu aniversário de 30 anos, é surpreendido ao acordar e se deparar com dois “guardas” que o avisam que ele estava detido. Sem saber que crime havia cometido, as perguntas de K. sobre a motivação daquilo não lhe foram respondidas e suas dúvidas e incertezas vão se perpetuando ao longo da narrativa, o que atribui um caráter angustiante e inóspito ao seu leitor. Após algumas tentativas de buscar informações sobre seu caso, K. se submete, aos poucos, à “máquina burocrática”, conceito usado por Hannah Arendt (2008). A forma como esse romance ilustra a força totalizante, violenta e arbitrária como a lei e a burocracia agem, por mais exagerada que possa parecer, em um primeiro momento, não deixa de ter uma relação clara não só com o sistema judiciário como também com o totalitarismo. Para Arendt (2008), Kafka antecipou a catástrofe, não em um sentido profético, mas no de analisar seu tempo e prever o declínio ao qual a sociedade estava caminhando. Diante disso, pretende-se expor como a obra estudada aponta críticas a um sistema burocrático que se relaciona ao totalitarismo e como este é um risco do qual a sociedade contemporânea nunca se viu livre, já que o pesadelo vivido por Josef K. não se distancia muito do que é vivenciado por muitos cidadãos comuns nos dias atuais.

### **Afinidades entre real e literatura em *o processo de Kafka*: o talento kafkiano em trazer o real à sua poética**

A obra kafkiana é particular, além de seu tempo e de sua própria esfera literária. O que Kafka pretende é, a partir da literatura, explicitar o absurdo mundo no qual vivemos, que construímos, e que nos é aceitável. A “normalidade” desse mundo de “ponta-cabeça” é escancarada como uma falsa normalidade, pois o que é vivido e apresentado como comum é, na verdade, um absurdo hiperbólico, o qual ele tenta desmascarar, usando a estratégia do deslocamento, como chamou Günther Anders (ANDERS, 2007). Assim, o mundo kafkiano em sua qualidade de “sobrenatural, onírico, mítico ou simbólico” (ANDERS, 2007, p. 16) escancara que o exótico é, na verdade, elemento do cotidiano e faz parte da realidade mais do que se imagina. Para chamar atenção a isso, Kafka apresenta “imagens potenciadas” (ANDERS, 2007, p. 23) que têm como objetivo focar a atenção do indivíduo que não mais vê o que é, pois isto já lhe é habitual. Uma das cenas em que tal método é usado é a de *O*

*Processo*, sobre a qual Adorno fala em seu ensaio *Aufzeichnungen zu Kafka* (ADORNO, 1997), em que K. abre a porta de um quartinho, no qual seus guardas haviam sido espancados no dia anterior, e se depara com a mesma cena (KAFKA, 2013, p. 92). Se o leitor passou pela cena do espancamento dos guardas sem se atentar à hipérbole daquela ação, como se tudo fizesse parte da normalidade, o narrador retoma o cenário, mas como se fosse uma fotografia, a fim de trazer o choque de realidade. Assim, há a possibilidade de “uma nova atitude e uma chance de revisão do julgamento, de todo modo, [as imagens] congelam as reações habituais e mecanizadas que decorrem diante da ‘coisa em si’” (ANDERS, 2007, p. 23). O mecanismo de deslocamento, o modo hiperbólico com o qual Kafka escreve, e a imagem como choque de realidade, por se direcionarem ao real, causam inquietação e questionamentos e marcam a singularidade de suas obras, pois o que abala, segundo Adorno, não é o monstruoso, mas sua naturalidade (“*Nicht das Ungeheuerliche schockiert, sondern dessen Selbstverständlichkeit*”) (ADORNO, 1997, p.258).

Kafka, que teve formação jurídica e trabalhou em uma empresa de seguros, conheceu de perto o Direito e as burocracias do judiciário, o que, claramente, influenciou suas obras. Assim, *O Processo*, mesmo sendo um romance fictício hiperbólico e, aparentemente, absurdo, narra a fraqueza e impotência do homem comum frente à “máquina burocrática” (ARENDDT, 2008), um poder dominante e que pode ser, até mesmo, arbitrário; no qual o judiciário e a lei, muitas vezes de conteúdo inacessível, agem como força absoluta e violenta. Este é um problema que vai além da fantasia literária, pois foi constatado, não apenas no regime totalitário, como ainda paira sobre judiciário contemporâneo.

Em *O Processo*, Josef K. é acusado, sem que tivesse feito algo de errado (“*ohne dass er etwas Böses getan hätte*”) (KAFKA, 2007, p. 7), e em momento algum seus guardas esclarecem o motivo da sua detenção. Ao explicitar, já nas primeiras linhas do romance, que K. não cometeu nenhum crime, o narrador evidencia a arbitrariedade de todo o evento que se passa e do pesadelo vivido pela personagem. Mesmo sem K. conhecer os motivos do que lhe acontecia ou a lei que havia infringido, e sem permissão para ter acesso aos livros penais, percebendo que estes “são códigos e é típico dessa espécie de tribunal que se condene não só quem é inocente, mas também quem não sabe de nada” (KAFKA, 2007, p. 53), o processo sofrido por ele não era uma simples brincadeira, como imaginara no

início, mas era legal, mesmo que sem motivo aparente, o que passa a ser o início de um pesadelo a ser vivido acordado. A legalidade do tribunal ou do judiciário como um todo não o isenta de ser uma “máquina de horror”, que atormenta aquele que é julgado por ela. Dessa forma, o fato de um processo ser legal não faz dele justo ou até mesmo democrático, principalmente se o acusado não tem a possibilidade de defesa, mesmo com acesso a um advogado. Muitas vezes, este, como ocorre em *O Processo*, não serve para defender o réu, mas para fazê-lo confessar. No romance kafkiano, como K. poderia se proteger se nem sabia contra o quê ou quem lutava? Como provar inocência sem conhecer alguma culpa ou crime cometido? Quando há a destruição da possibilidade de defesa, como ocorre na narrativa analisada, não existe a chance de absolvição. Diante disso, ao procurar um advogado, K. não é orientado em virtude de uma defesa, mas incentivado a confessar, como se isso fosse uma chance de melhorar sua situação. Dessa forma,

[...] a defesa está evidentemente numa situação muito desvantajosa e difícil. Mas também isso é intencional. A defesa, na verdade, não é realmente admitida pela lei, apenas tolerada, e há controvérsia até mesmo em torno da pertinência de deduzir essa tolerância a partir das passagens da lei. (KAFKA, 2013, p. 117)

Assim, o próprio processo como forma de punição e a falta de uma defesa efetiva atormentam o acusado, o que mostra que o terror não está unicamente na violência física, pois ele pode ser a expectativa da violência, o que também é usado na contenção das massas. Este terror também é possível no sistema democrático. Ele nasce entre o processo de denúncia e o de defesa, pois o desespero de um acusado, sua angústia devido ao desconhecido e seu medo do que está por vir o atormentam e o perseguem, inevitavelmente.

Em paralelo ao real, pode-se observar que o que aconteceu com K. foi o que ocorreu com muitos inocentes durante os regimes totalitários. Ele foi executado assim como muitos outros “criminosos sem crime, que reagiram com a mesma ‘completa passividade’ que vimos tão bem na conduta [de algumas] vítimas do terror nazista” (ARENDDT, 2016, p. 425), pois o terror paralisa o indivíduo que contra ele não tem forças para lutar.

**Arte como impulso reflexivo da realidade e permanência da obra na contemporaneidade**

No mundo burocrático, o Estado moderno e do esclarecimento é o Estado de Direito, das leis em que estas se expandem e intensificam para falar de todos os aspectos da vida. O *Aufklärung*, o mito do processo e o da ciência do Direito como garantia, com um viés ideológico, têm como complemento o terror que age como uma espécie de sustentação do regime totalitário, o que contribui com a violência real ou imaginária constitutiva da sociedade em crise. É tanto a concentração da violência para si quanto a repressão que produzem o terror. Josef K., que desconhece a lei que supostamente infringiu ou o que lhe aconteceria, assume uma posição passiva frente à força contra a qual devia lutar. O que ele encontra é uma lacuna frente a uma lei obscura, da qual sente a violência, que não atinge diretamente seu corpo, a princípio, mas o desequilibra psicologicamente. Isso mostra “que o tribunal não é refutável, ao menos através de uma argumentação jurídica. Por isso, com a demanda do processo, Josef K. se depara com o vazio”, que se apresenta de forma violenta (ELLEMAN apud LIMA, 1993, p. 91). O sujeito em *O Processo* passa a sentir-se esvaziado, resta, então, um sujeito diante de si mesmo e essa experiência é quase insustentável do ponto de vista social e individual. Dessa forma, ele:

[...] não estaria mais diante da lei, ou melhor ele estaria diante de uma lei ainda indeterminada, diante da lei como uma lei ainda inexistente, uma lei ainda por vir, ainda à frente e devendo vir. E o estar “diante da lei” de que fala Kafka assemelha-se àquela situação, ao mesmo tempo comum e terrível, do homem que não consegue ver, ou sobretudo tocar a lei, encontrar-se com ela: porque ela é transcendente na exata medida em que é ele que a deve fundar, como porvir, na violência. (DERRIDA, 2010, p. 84 – 85).

Um processo fere e mais do que ferir o corpo, fere a dignidade do homem, e é assim que Josef K. acaba: executado e sem dignidade, como um cachorro, disse ele, como se a vergonha devesse sobreviver a ele (*‘wie ein Hund!’ sagte er, es war, als sollte die Scham ihn überleben*) (KAFKA, 2007, p. 312). A humanização das penas veio trazida pela racionalidade da mesma forma como as execuções promovidas pelo totalitarismo, o que mostra que a instrumentação da razão não livra o homem de forças cruéis ou do sofrimento, mas que normatiza o caráter violento a ser enfrentado por alguns. A violência contra o corpo, assim como a que age contra a psique, é natural do poder punitivo, seja ele o totalitário ou o contemporâneo. Em *Vigiar e Punir*, Foucault mostra como a punição é uma

ação violenta, mesmo com o desaparecimento do suplício, substituído por “punições menos diretamente físicas” (FOUCAULT, 2014, p. 13), ela nunca deixa de ser violenta, pois “à expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições” (FOUCAULT, 2014, p. 21), o que é, claramente, ilustrado em *O Processo*, tendo em vista que a vida de K. é sugada pelos acontecimentos violentos que o afligem e o marcam. Mesmo antes da punição por si, “é a própria condenação que marcará o delinquente com sinal negativo” (FOUCAULT, 1997, p. 15) e Kafka consegue nos expor muito bem a negatividade da condenação, que não é apenas uma vergonha e desonra a quem a sofre, como também uma afronta e tormento que podem levar o homem ao desespero ou, como no caso de K., a uma condição passiva e quase inerte, ora tentando entender a “máquina burocrática”, ora se entregando às forças dela, pois ele sabe, no fundo, que não tem chances para vencer esse poder desconhecido e fundado em um esclarecimento que é, na verdade, mítico. K. está diante daquilo que se apresenta como o ápice de uma tentativa de controlar e procedimentalizar, através da razão, um acesso à justiça que antes se apresentava arbitrária ou divinatória, ou em casos nos quais:

Todo o processo criminal, até à sentença, permanecia secreto: ou seja, opaco não só para o público, mas para o próprio acusado. O processo se desenrolava sem ele [o acusado], ou pelo menos sem que ele pudesse conhecer a acusação, as imputações, os depoimentos, as provas. Na ordem da justiça criminal, o saber era privilégio absoluto da acusação. ‘O mais diligente e o mais secretamente que se puder fazer. [...]’. Por seu lado, o magistrado tinha o direito de receber denúncias anônimas, de esconder ao acusado a natureza da causa, de interrogá-lo de maneira capciosa, de usar insinuações (FOUCAULT, 1997, p. 38).

O trecho acima parece até ser uma transcrição da obra *Kafkiana*, mas é uma pequena descrição que Foucault apresenta sobre o “sistema judiciário” da França de 1498. Após tal período, procedimentos jurídicos sofreram uma racionalização no *Aufklärung* e nas revoluções burguesas, que se colocavam contra o poder dos déspotas. Todavia, Kafka, assim como o nazismo, parece indicar que algo continuou nesse processo esclarecido como “máquina burocrática”.

Ao tentar entender a lei que o julgava, K. foi “executado sem saber o que tudo aquilo significa[, mas tendo percebido] que, por trás disso [do seu processo], ‘se encontra

uma grande organização” (ARENDR, 2008, p. 97). Esta organização da qual ele pouco sabe não existe apenas na ficção literária. O judiciário, seja o americano, como mostra Robert Burns (2014); o alemão, como evidencia Ingeborg Maus (2010); ou até mesmo o brasileiro, seguindo as críticas de Rosemiro Leal (2010), por mais diferentes que sejam, se constroem no mesmo modelo que o kafkiano. “A grandeza oculta do sistema” (ARENDR, 2008, p. 97), mesmo que não seja vista, é sentida por muitos indivíduos que o enfrentam ou que por ele são levados à destruição. A ele ninguém deve questionar, contudo, à sua presença, ajoelhar-se e acatar suas ordens, já que uma “acusação infundada contra o acusado”, como classificou Arendt (2008), muitas vezes, junto ao sentimento de culpa podem levar um incriminado a uma falsa confissão, visto que um poder coercitivo e seu impacto são capazes de fazer um homem a assumir um crime que não cometeu. A culpa sentida por um acusado, quando este é inocente ou quando nem sabe do que é culpado, como K., quando não vem de forma voluntária, devido à situação vulnerável à qual a pessoa está exposta, pode ser induzida de forma quase que forçosa por aqueles que detêm o poder punitivo. Assim, o sistema cumpre seu papel de punir e de mostrar a totalidade de seu poder. A culpa, como um instrumento da “máquina burocrática” “abaixa a guarda” do indivíduo que se ajoelha perante a “grande organização”, envolto por esse sentimento.

O poder e a violência da "máquina burocrática" podem servir a ideais democráticos e totalitários pelos procedimentos jurídicos e pelas leis. Esta relação entre violência e assimetria de forças (da máquina para o indivíduo) e lei e processo é escancarada, de forma até exagerada, e tem uma aproximação intrínseca com o totalitarismo e suas formas de poder. Assim, Kafka, com *O Processo*, demonstra que:

Sabia que um homem apanhado na máquina burocrática já está condenado; e que ninguém pode esperar justiça a partir dos procedimentos jurídicos em que a interpretação da lei está vinculada à administração da ilegalidade, e em que a inação crônica dos juristas é compensada por uma máquina burocrática cujo automatismo insensato tem o privilégio da decisão final. (ARENDR, 2008, p. 98)

Kafka apresentou o poder judiciário de forma a expor suas arbitrariedades, sua corruptibilidade e seu caráter, muitas vezes, autoritário, que não passa de um jogo político. Ele criou “personagens que escancaram as leis da sociedade como se fossem leis divinas - imutáveis pela vontade dos homens” (ARENDR, 2008, p. 99). Sua tentativa, com isso, era

de “destruir esse mundo expondo sua estrutura medonha e oculta, contrapondo realidade e simulação” (ARENDR, 2008, p. 99). Ao escrever *O Processo*, parecia adiantar o terror que estava por vir poucos anos depois com o nazismo. Para Arendt (2008), essa antecipação de Kafka não foi uma profecia, pois “numa sociedade em dissolução, que acompanha cegamente o curso natural da ruína, é possível prever a catástrofe” (ARENDR, 2008, p. 101). O que Kafka fez foi analisar, ler o mundo, seu tempo e perceber o que estava por vir.

Estamos todos expostos ao trabalho de nosso sistema criminal de justiça (“*we are all exposed to the working of our criminal justice system*”) (BURNS, 2014, p.vii) e Kafka foi o escritor que mais compreensivelmente nos mostrou o que estamos nos tornando. Sua genialidade foi consignar as pessoas modernas com sensibilidades políticas, psicológicas e religiosas, pois ele entendeu a burocracia e o Direito de perto (“*Kafka was [...] the writer who most comprehensively show us what we are becoming. His genius was to address modern people with modern political, psychological, and religius sensibilities [because] Kafka understood bureaucracy and law from the inside*”) (BURNS, 2014, p.viii).

Não se deve esperar que o Estado Democrático de Direito, tendo em vista suas bases, não seja ou possa ser, em algum momento, arbitrário ou até totalitário. O sistema judiciário possui, ainda, mecanismos burocráticos que se aproximam do totalitarismo, o que exige dos indivíduos, principalmente dos juristas, um olhar vigilante para que não se caia, mais uma vez, no campo da barbárie.

## **Conclusão**

Mesmo com a suposta “humanização” do sistema punitivo, que aflige mais o psicológico, o corpo ainda é violentado, no sentido mesmo de ter suas ações restritas e vigiadas. A ideia ainda contemporânea de um sofrimento que não atinja o corpo e de uma condenação mais humana, que não leva o condenado ao sofrimento e que se diferencia do proposto pelo totalitarismo, que atingia tanto a psique quanto o corpo, não necessariamente na mesma proporção, não passa de uma ilusão, pois o simples fato de se ter conhecimento sobre um processo a ser enfrentado ou até mesmo sobre a condenação são o suficiente para acabar com a paz do homem. A dor à qual ele é imposto não é mais física, mas moral, que o domina e o faz sofrer. Josef K., que responde a um processo em “liberdade” e que só tem



seu corpo detido na primeira cena e violentado na última, se submete ao poder punitivo, entregando-se ao que havia e ao que estava por vir. Seu sofrimento e tormento internos estão sempre em evidência e não ultrapassam a dor física nem ao levar um golpe de faca no coração. O que ele lamenta não é a morte de seu corpo, mas de sua dignidade, ao morrer como um cachorro (*wie ein Hund!*), nas mãos de seu carrasco, sem nunca ter conhecido quem fazia parte da “ordem superior” daquele evento. É por esse tipo de tormento, imagina-se, passaram os condenados pelo totalitarismo, que viam sua dignidade ameaçada e, posteriormente, extirpada, enquanto eram comparados a animais, seja pelas propagandas ou pela voz dos senhores que defendiam a ideologia totalitária.

Por mais esclarecida que a sociedade se declara, ela estará sempre atrelada a sistemas míticos, pois, mesmo as forças que não são da natureza, não podem ser sempre controladas. No sistema judiciário, como Kafka bem mostrou, as arbitrariedades e o poder de alguns são exercidos de forma arrebatadora e inescapável e que dominam o homem comum que não sabe como lutar contra a "máquina burocrática". Além disso, um dogmatismo jurídico de que a lei nunca erra pode induzir o indivíduo não só ao erro como também à injustiça. Mesmo escrito poucos anos antes da instauração do totalitarismo, Kafka conseguiu ser atento ao seu tempo para perceber que a sociedade caminhava à barbárie. As semelhanças inegáveis entre o judiciário kafkiano, que antecipou o que estava por vir nos regimes totalitários, e o contemporâneo são evidências de que o esclarecimento não nos livra da barbárie, pelo contrário: ele pode nos guiar a ela, um perigo que não deixou de ser iminente.

## Referências

ADORNO, Theodor W. **Aufzeichnungen zu Kafka**. In: Prismen. Kulturkritik und Gesellschaft. Gesammelte Schriften. Frankfurt a.M: Surkamp, 1997.

ANDERS, GÜNTHER. **Kakfa: pró e contra**. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

ARENDT, Hannah. **Franz Kafka: uma reavaliação** - Por ocasião do vigésimo aniversário de sua morte. In: Compreender: Formação, exílio e totalitarismo, p. 96-108, 2008.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo:** Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

BURNS, Robert. **Kafka's Law:** The Trial and American Criminal Justice. Chicago: University of Chicago, 2014.

DERRIDA, Jacques. **Força de lei:** o fundamento místico da autoridade. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. 2.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

KAFKA, Franz. **O Processo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

KAFKA, Franz. **Der Proceß.** Frankfurt am Main: S.Fischer, 2007.

LIMA, Luiz Costa. **Limites da voz: Kafka.** Rio de Janeiro: Rocco, 1993.